



10/02/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 009/2023-P

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

De triste memória, a chuva que caiu no dia 28 de dezembro do ano passado causou estragos de grande monta no município.

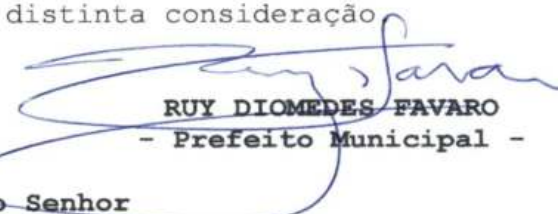
A administração diligencia recursos junto ao governo do Estado, para reparar parte das pontes destruídas.

No entanto, como há certa demora, inclusive e também pelo fato de se estar em início de gestão no Estado, há de se iniciar a reconstrução com recursos próprios, apesar do custo elevado.

Dessa forma, a finalidade do crédito referente ao presente projeto de lei é a construção da ponte sobre o Córrego das Palmeiras, a do antigo Matadouro Municipal, na DCR 244, de grande relevância.

Para que seja possível a abertura do crédito, objetivando viabilizar a obra o mais rapidamente possível, pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Dois Córregos - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

LO OF. N.º 13 / 2023

E 27/FEV 2023

SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - C
e-mail: administracao@doiscorre



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo Data e hora Doc. N.º
153 10/02/23 09:36 9/2023

Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 740.224,99 (setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado à construção de ponte mista rural na Estrada Municipal DCR 244 - Km. 1,3 (sobre o Córrego das Palmeiras) Antigo Matadouro, que será classificado da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.151 - PONTE MISTA RURAL NO CORREGO DAS PALMEIRAS
ANTIGO MATADOURO - DCR 244
FONTE DE RECURSOS: 01.110 - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 740.224,99

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

